



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.517, DE 26 DE JUNHO DE 2021.

“Decreta Luto Oficial por 3 dias no Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor José Antonio dos Santos, conhecido popularmente como “Fala”, ocorrido na data de hoje “26 de julho de 2021”;

CONSIDERANDO que se trata de cidadão Buritamense, de família tradicional, ex-servidor público municipal, durante o período de 02.05.2001 a 30.06.2004, desenvolvendo funções junto ao esporte de nosso Município, ex-vereador na 15ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.2009 a 31.12.2012, o qual desempenhou suas funções com muito zelo e dedicação;

CONSIDERANDO que nesta data Buritama perde um ilustre filho, deixando a população consternada;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal representando toda população Buritamense reconhece tudo que foi exposto.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por três (03) dias, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e enviando-se cópia aos familiares.

Buritama/SP, 26 de julho de 2021, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS